DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Mandato 2017-2020

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO
Prefeita Municipal

CARLOS ROBERTO DOMINGUES
Vice-Prefeito

DIRCÉIA RODRIGUES DOMINGUES
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DANIELA CRISTINA DE JESUS LARA MENDONSA DA COSTA
Chefe de Gabinete

ROSÂNGELA COELHO DE SOUZA HOLTZ
Diretor Municipal de Administração

PAULO SÉRGIO DE MORAES
Diretor Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

SONIA APARECIDA DA SILVA TOMAZELA CHIQUITO
Diretora Municipal de Assistência Social

LUCIO APARECIDO DE LARA
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

SANDRA REGINA CORRÊA GALVÃO ONOFRE
Diretora Municipal de Educação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Diretor Municipal de Finanças

TARCÍSIO RODRIGUES DOMINGUES
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

LEONARDO FABRÍCIO NETO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

DAYANNI ARAÚJO DE MATTOS BARBAROTTI
Diretora Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mandato 2019-2020

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Presidente

JOSÉ LIVINO ALFREDO
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1º Secretária

PEDRO FIRMINO FERREIRA
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

EDIVALDO LAERTE PRIOSTE
Vereador

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Vereador

PATRÍCIA MARIA PEREIRA DE LIMA
Vereadora

PEDRO DE LARA
Vereador

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Oficiais | Decretos

Decreto n.º 88, de 8 de julho de 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.846,80 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI, do Município de TAQUARIVAI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere o artigo 73, inciso VIII da LOM, em especial a Lei n° 1.042, de 12 de dezembro de 2020, em seu artigo 5.º, IV.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento do Município de Taquarivaí, o Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.846,80 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), autorizado pela Lei 1.042 de 12 de dezembro de 2019, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01				CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.01.01				GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003				GESTÃO ADMINISTRATIVA	
	7	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	9.000,00
02.02				DIRETORIA DE ADMINISTRACAO	
02.02.01				GABINETE E DEPENDENCIAS	
04.122.0003.2005				ADMINIST DOS SERV MUNICIPAIS	
	24	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.000,00
02.03				DIRETORIA DE FINANÇAS	
02.03.01				GABINETE E DEPENDENCIAS	
04.123.0004.2006				ADMINIST RECEITA E PAGAMENTOS	
	36	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000,00
02.05				DIRETORIA DE OBRAS E SERV E HABITAÇÃO	
02.05.01				GABINETE E DEPENDENCIAS	
15.452.0006.2009				MANUT DE VIAS URBANAS E SERVIÇOS	
	77	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.846,80
				Total da Suplementação	**21.846,80**

Art. 2.º O Crédito Adicional Suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da anulação de dotação, no valor de R$ 21.846,80 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/64:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01				CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.01.01				GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003				GESTÃO ADMINISTRATIVA	

	3	1	3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES	3.000,00
	4	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	5	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	6	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	2.000,00
02.02				DIRETORIA DE ADMINISTRACAO	
02.02.01				GABINETE E DEPENDENCIAS	
04.122.0003.2005				ADMINIST DOS SERV MUNICIPAIS	
	27	1	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
02.03				DIRETORIA DE FINANÇAS	
02.03.01				GABINETE E DEPENDENCIAS	
04.123.0004.2006				ADMINIST RECEITA E PAGAMENTOS	
	33	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02.05				DIRETORIA DE OBRAS E SERV E HABITAÇÃO	
02.05.01				GABINETE E DEPENDENCIAS	
15.452.0006.2009				MANUT DE VIAS URBANAS E SERVIÇOS	
	74	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.846,80
				Total da Anulação de Dotação	**21.846,80**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarivaí, 8 de julho de 2020.

Maria Sebastiana Cecé Cardoso
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Portarias

PORTARIA N.º 074/2020

Dispõe sobre a Abertura Sindicância, nomeação de membros para a composição da Comissão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE

Art. 1.° Instaurar a competente Sindicância para apurar os fatos de que trata o processo de n° 828/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2.º Designar os seguintes servidores efetivos do quadro de pessoal, para compor a Comissão de Sindicância:

- Ana Paula de Melo Moreira – Professor PEB I;

- Cecilia Aparecida Ferreira – Assistente Social;

- Roberta Barboza Santos – Assessor Técnico Jurídico.

Parágrafo Único. O presidente e o secretário da respectiva Comissão Sindicante recairão sobre um dos seus membros.

Art. 3.° Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a Conclusão da Sindicância a contar da data do recebimento do processo pela Comissão Sindicante.

Art. 4.° Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 09 de julho de 2020.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal